

VOCÊ SABIA?



Marco Legal da Primeira Infância

A Lei Federal nº 13.257/2016 exige que as **ações de cuidado com as crianças de 0 a 6 anos sejam descentralizadas**. Isso significa que cada **município deve formular suas próprias políticas** e criar o seu Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI). Tal autonomia é fundamental para garantir que as diretrizes nacionais sejam aplicadas na prática, respeitando e se adaptando à realidade territorial de cada comunidade.



Conheça:

- **Lei Federal nº 13.257/2016**
- **Saiba mais:** Guia para elaboração do PMPI



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas